



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2024.0191/000428-9

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-DEC

MAIOR LANCE

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 11.389/1999, no Decreto Estadual nº 57.916/2024 e no Ato nº 52/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h59min do dia 26 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 26 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pregaonlinebanrisul.com.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a **alienação de carros, furgões, caminhões e peças automotivas** considerados inservíveis ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Os bens, relacionados no Anexo I deste Edital, serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto a defeitos ou problemas que venham a ser constatados quanto à sua composição, funcionamento, procedência ou especificação, ou, ainda, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. VALORES DE LANCE MÍNIMO

2.1. A descrição dos bens e os valores definidos para os lances iniciais de cada item/lote deste leilão estão relacionados no Anexo I deste Edital – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS – portaldofornecedor.rs.gov.br e que atenderem a todas as exigências constantes do presente Edital.

3.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor RS, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no [site portaldofornecedor.rs.gov.br](http://site.portaldofornecedor.rs.gov.br).

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico pregaonlinebanrisul.com.br.

3.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, nos campos próprios do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com

as exigências do Instrumento Convocatório.

3.5.1. A declaração falsa quanto à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Tribunal de Justiça, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que resultantes de atos de terceiros.

3.7. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Portal do Fornecedor RS, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

4. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar do presente Leilão Eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que:

4.1.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.1.2. Estejam em débito com o sistema de seguridade social, se pessoa jurídica;

4.1.3. Estejam punidas com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, ressalvadas as sanções aplicadas com fundamento na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios-gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, esteja impedida de licitar e contratar no mesmo âmbito, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujos diretores, sócios-gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.5.1. A vedação constante no subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.1.6. Estejam enquadradas em qualquer das vedações constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou tenham em seu quadro societário pessoa física ou jurídica enquadrada nas mesmas vedações;

4.1.7. Não estejam credenciadas no Portal do Fornecedor RS.

4.2. Não poderão participar do presente Leilão Eletrônico os servidores e os magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. A vedação se estende àqueles em regime celetista, aos estagiários e aos detentores de cargo em comissão.

5. VISITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública desta licitação, mediante agendamento prévio **pelo e-mail transporte_garagem@tjrs.jus.br ou pelo telefone (51) 3259-3590.**

5.1.1. Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação nos seguintes endereços:

- (a) Lotes 1 a 8 – veículos, na Rua Madre Maria Selima, nº 157, Jardim Itu, Porto Alegre – RS;
- (b) Lote 9 – peças, na Av. Venâncio Aires, nº 799, Santana, Porto Alegre – RS.

5.1.2. Será permitida exclusivamente a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação, retirada de peça, etc. A avaliação visual será apenas em seus locais de exposição e somente nas datas e horários estabelecidos.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a descrição e valor do item, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 6.2. É facultado aos licitantes retirarem ou substituírem suas propostas, até o início da sessão do Leilão Eletrônico.
- 6.3. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.
- 6.4. Dos preços propostos e daqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço.
- 6.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.6. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.
- 6.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outras condições não previstas neste Edital.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, presumindo-se este prazo quando não especificada a validade pelo licitante.

7. SESSÃO DO LEILÃO

- 7.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, no *site* pregaoonlinebanrisul.com.br, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 7.2. Caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Leiloeiro ou automaticamente pelo sistema, ou em razão de sua eventual desconexão.
- 7.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros as propostas e os lances.
- 7.4. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha encaminhado tempestivamente sua proposta de preço e que tenha manifestado que ela está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 7.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando na sessão pública do Leilão até que esteja encerrada a fase de lances, sob pena de serem desclassificados da disputa.
- 7.6. No início da sessão, o Leiloeiro abrirá as propostas apresentadas e verificará sua conformidade, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando os licitantes cujas ofertas não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema, mediante a utilização de sua senha privativa, devendo efetuar seus lances exclusivamente por meio eletrônico, nos campos próprios do sistema Pregão Online Bannisul.
- 7.9. Será adotado o modo de disputa aberto, definido no art. 56, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos.
- 7.10. Os participantes serão informados, em tempo real, do valor de cada lance registrado, sem que o autor do lance seja identificado pelos demais.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado, permitida a apresentação de lances intermediários.
- 7.11.1. O intervalo mínimo entre lances, aplicável também aos lances intermediários, será de **RS 100,00 (cem reais)**.
- 7.12. Caso haja dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele registrado primeiro.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, então, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão.
- 7.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Leiloeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.14.1. Havendo o reinício previsto no subitem acima, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários, sendo vedada a oferta de lance superior ao lance vencedor.
- 7.15. Após o término das etapas estabelecidas nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.16. Em caso de empate, incidirão os critérios definidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 76 do Ato nº 52/2023-P. Persistindo o empate, a Administração realizará sorteio entre os licitantes.
- 7.16.1. Para fins do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, respeitada a seguinte ordem:
- (a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
 - (b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
 - (c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
 - (d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
 - (e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
 - (f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.18. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da fase de lances do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o Leiloeiro, quando possível, à sua atuação no Leilão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do Leiloeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício somente após o transcurso de 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes.

7.20. Concluída a etapa de lances, o Leiloeiro convocará à negociação, pelo sistema eletrônico, o licitante que tenha apresentado melhor lance, visando obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não sendo admitida a negociação de condições não previstas neste Instrumento Convocatório.

7.20.1. A negociação poderá ser acompanhada pelas demais participantes e, uma vez encerrada, o Leiloeiro efetuará, no sistema, o aceite do valor ofertado.

7.21. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preços final, conforme o Anexo II deste Edital, com os valores adequados ao seu último lance.

7.21.1. A proposta final deverá ser enviada via sistema eletrônico, por meio da opção "Julgamento de Proposta", no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Leiloeiro.

7.21.2. O prazo disposto no subitem acima poderá, a critério do Leiloeiro, ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante solicitação do licitante.

7.22. Se a proposta final não for aceitável, o Leiloeiro convocará a próxima classificada, retornando à fase de negociação descrita no subitem 7.20.

7.23. A critério do Leiloeiro, será desclassificado o licitante que prejudicar a celeridade do certame, seja por ausência da sessão, seja por desatendimento de solicitações nos prazos definidos, especialmente quanto a eventuais ajustes que se façam necessários na proposta.

7.24. Declarado o licitante vencedor, ou esgotados os participantes sem que algum tenha atendido integralmente às exigências contidas neste Edital, será finalizada a sessão do Leilão.

7.25. Após o término da fase de julgamento de propostas, qualquer participante poderá manifestar sua intenção de recorrer de decisão do Leiloeiro, no campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.25.1. Caso nenhum licitante manifeste intenção de recurso dentro do prazo estabelecido acima, a sessão pública do Leilão será automaticamente encerrada.

7.26. O Leiloeiro poderá suspender e reabrir a sessão pública do Leilão a qualquer momento, devendo ser observado pelos licitantes o disposto no subitem 7.2.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do **MAIOR LANCE POR LOTE**.

8.2. Será desclassificada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta que contiver vício insanável ou que apresentar desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

8.3. No julgamento das propostas, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

8.4. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pela Direção-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Dos atos do Leilão caberá recurso, com efeito suspensivo, que dependerá de manifestação do licitante, no prazo de 10 (dez) minutos, ao final da fase de julgamento de propostas, em campo específico do sistema eletrônico, sob pena de prescrição do direito.

9.1.1. Caso algum licitante manifeste intenção de recurso no prazo referido acima, o Leiloeiro definirá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a, se desejarem, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do prazo concedido ao recorrente.

9.2. As razões e as contrarrazões de recurso referidas nos subitens acima, deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, através de campo próprio do sistema, no site pregaoonlinebanrisul.com.br.

9.3. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.4. Será assegurada aos interessados vista imediata dos autos eletrônicos na sede do Departamento de Compras ou mediante liberação de acesso pela Internet, que deverá ser requerida por *e-mail*, através do endereço compras@tjrs.jus.br, informando o número do processo SEI, o nome e o CPF ou CNPJ do interessado.

9.5. O recurso será dirigido ao Leiloeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Direção-Geral do Tribunal de Justiça, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Direção-Geral do Tribunal de Justiça adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Cumprir com as obrigações relativas à aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações referentes aos bens/materiais arrematados, cumprindo o determinado nas normativas e legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal.

10.2. Segregar e dar destino adequado aos resíduos e rejeitos de acordo com a legislação vigente e conforme a Lei nº 12.305/10 e Decreto 10.936/22.

10.3. Realizar o processo de desmontagem e reciclagem dos materiais de acordo com as classificações de materiais estipuladas na ABNT NBR 10004:2004.

10.4. Obedecer aos seguintes passos no processo de reciclagem dos materiais, quando aplicáveis:

(a) Os produtos tóxicos ou nocivos ao meio ambiente devem ser acondicionados em recipientes especiais, evitando contaminações, e ser encaminhados para tratamento adequado;

(b) Todos os componentes não tóxicos devem ser encaminhados para reciclagem visando a reinserção dos materiais no mercado produtivo.

10.5. Quitar o valor ofertado pelo(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo e condições definidos no item 11 deste Edital.

10.6. Retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo determinado no Item 11 deste Edital, após a quitação do valor de arrematação e dos eventuais encargos.

10.7. Consultar a situação do veículo, munido dos dados disponíveis no Anexo I deste Edital, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, cientificando-se de quaisquer questões de monta eventualmente registradas, observando que a regularização da situação do veículo visando o seu retorno à condição de “apto à circulação”, quando necessária, correrá às expensas do arrematante.

10.8. Não fazer quaisquer alterações ou melhorias no veículo arrematado, antes da transferência de propriedade junto ao DETRAN.

10.9. Realizar, no prazo determinado no Código de Trânsito Brasileiro, a transferência de propriedade do veículo, responsabilizando-se por todos os encargos relacionados, incluindo licenciamento e impostos relativos ao exercício em curso, bem como quaisquer outros valores eventualmente devidos para regularização da situação do veículo.

11. PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

11.1. O arrematante deverá pagar 100% (cem por cento) do valor, à vista, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, após a solicitação formal do Leiloeiro. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente, na rede bancária do Banrisul: agência 1099, conta corrente nº 03.152367.04 – Receitas Diversas.

11.1.1. Deverá ser enviada ao *e-mail* **compras@tjrs.jus.br**, em até **24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, a cópia do comprovante de depósito do valor total do(s) bem(ns) arrematado(s)**. Na mensagem deverão ser informados o número do leilão, número do processo, identificação dos itens arrematados e dados de contato do arrematante.

11.2. Após a confirmação do pagamento, e desde que adjudicado o objeto licitado ao vencedor e homologado o procedimento pela Direção-Geral, o Leiloeiro emitirá as respectivas Certidões de Arremate, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

11.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito à aquisição do(s) bem(ns), e ficará sujeito às sanções previstas no Item 12 deste Edital.

11.4. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada pelo telefone (51) 3259 3590 ou pelo *e-mail* **transporte_garagem@tjrs.jus.br** e ocorrerá mediante apresentação de:

(a) Certidão de Arremate emitida pelo Leiloeiro e documento oficial de identificação com foto, em caso de arrematante pessoa física;

(b) Certidão de Arremate emitida pelo Leiloeiro, contrato social da empresa e documento oficial de identificação com foto de seu representante legal, em caso de arrematante pessoa jurídica.

11.5. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão das respectivas Certidões de Arremate.

11.5.1. A não retirada do(s) bem(ns) no prazo estipulado acima configurará abandono pelo arrematante, que perderá todo e qualquer direito em relação ao(s) bem(ns) leiloados, assim como ao valor pago pelo arremate, sendo a alienação tornada sem efeito e o(s) bem(ns) reincorporados ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, não cabendo, nesse caso, qualquer indenização ao arrematante.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar as seguintes condutas:

(a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Leiloeiro durante o certame;

(b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

III. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

(c) recusar-se, sem justificativa, a efetuar o pagamento devido pelo arremate do bem no prazo estabelecido pela Administração;

(d) ensejar o retardamento do certame ou causar prejuízos à Administração;

(e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

(f) fraudar a licitação;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

(h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

(i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846/2013.

12.1.1. A abertura de processo de apuração de irregularidade estará sujeita à análise do Leiloeiro e da Administração, considerando as justificativas apresentadas pelos licitantes.

12.2. Garantida prévia defesa, as sanções aplicadas serão:

(a) advertência;

(b) multa não inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor global, considerado o valor final ofertado pelo licitante;

(c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado/RS, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 12.1, assim como nos casos das letras “a”, “b”, “c”, e “d” do subitem 12.1, quando justificada a imposição de penalidade mais gravosa.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.2.2. Na aplicação das sanções será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

12.2.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da falta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem e a implantação ou o aperfeiçoamento, no caso de pessoa jurídica, de programa de integridade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos dispostos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Consideram-se comportamentos inidôneos, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, além do conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B (Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos) do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), com redação dada pela Lei nº 14.133/2021, assim como os descritos nas letras “d”, “e”, “f” e “g” do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.5. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.6. Aplicada penalidade de multa, caso não seja efetuado o respectivo pagamento, será providenciada a inscrição em dívida ativa, devendo a correção do débito obedecer ao indexador UPPF-RS (Unidade Padrão Fiscal), desde a inadimplência até o seu pagamento, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do Decreto nº 40.542/2000, com juros de 1% (um por cento) ao mês, consoante o disposto no art. 69 da Lei nº 10.904/1996.

12.7. A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.8. Da decisão que aplicar ao licitante as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação ou da publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico, dirigido à Direção-Geral que, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.

12.9. Da decisão que aplicar ao licitante a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caberá apenas pedido de reconsideração dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação ou da publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico.

12.10. A prática das hipóteses previstas nas Leis Estaduais nº 11.389/1999 e nº 10.697/1996 implicará inclusão da licitante e de seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual, conforme o caso.

12.11. Os dados relativos às sanções aplicadas serão registrados no cadastro da licitante e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de aplicação da sanção, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, serão informados e atualizados junto ao sistema Banco de Sanções, da Controladoria-Geral da União – CGU, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>.
- 13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo da licitação.
- 13.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sendo de integral responsabilidade das licitantes o acompanhamento das publicações lá inseridas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Considerar-se-á como data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no *site* <https://www.tjrs.jus.br/novo/jurisprudencia-e-legislacao/diario-da-justica-eletronico>.
- 14.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.
- 14.3.** As normas que disciplinam este Leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público.
- 14.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a exata compreensão da proposta e desde que não fique comprometido o interesse público.
- 14.5.** O Leiloeiro, no interesse público, poderá sanar e relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.6.** É facultado, ainda, ao Leiloeiro, convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Uma vez intimados, os licitantes deverão atender ao solicitado no prazo determinado pelo Leiloeiro, sob pena de desclassificação.
- 14.7.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 14.8.** Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnação ou pedido de esclarecimento, ou, ainda, de ofício, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação de propostas.
- 14.9.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação e/ou proposta relativa à presente licitação.
- 14.10.** Em todas as fases do procedimento licitatório, a Administração verificará a regularidade da licitante perante o sistema de seguridade social, se pessoa jurídica, mediante emissão da certidão negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) junto à Receita Federal, bem como realizará consulta relativa à situação da licitante no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual – CADIN/RS, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) e no sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União – CGU, quanto às penalidades referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 14.11.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros.

14.12. Havendo divergências entre:

- (a) a descrição do objeto licitado prevista neste Edital e aquela disposta no sistema eletrônico, prevalecerá a descrição deste Edital;
- (b) valores expressos entre numerais e por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso;
- (c) preços unitários e preço total, prevalecerão os preços unitários.

14.13. A critério da Administração, o presente Leilão poderá ter suas datas e horários remarcados, observados a necessidade e o interesse da Administração.

14.14. Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO;

ANEXO I-A – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CERTIDÃO DE ARREIMATE.

14.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente processo licitatório, com a renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO

VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	KM	RENAVAM	FIPE MARÇO/2026	VALOR COM DESÁGIO (60%)	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
1	Caminhão MB 1318 L	2008	HHW 3178	279.485	965899845	R\$ 145.597,00	R\$ 58.238,80	Antieconômico	R\$ 38.187,98
2	Caminhão Iveco Vertis 90V18	2015	IXE 5958	26.003	1083331970	R\$ 154.822,00	R\$ 61.928,80	Antieconômico	R\$ 36.533,64
3	Caminhão MB 914 C	2002	IKY 8199	188.816	795075847	R\$ 107.527,00	R\$ 43.010,80	Antieconômico	R\$ 32.842,20
4	Cadenza	2012	IUA 2E64	178.527	508291666	R\$ 61.039,00	R\$ 24.415,60	Antieconômico	R\$ 15.122,56
5	Palio Weekend	2014	IWA 8438	132.540	1024499690	R\$ 33.995,00	R\$ 13.598,00	Antieconômico	R\$ 7.574,14
6	Palio Weekend	2014	IWB 0952	140.377	1024965918	R\$ 33.995,00	R\$ 13.598,00	Antieconômico	R\$ 7.814,73
7	Ford Focus	2008	IOR 9396	194.778	963128469	R\$ 27.145,00	R\$ 10.858,00	Antieconômico	R\$ 6.623,80
8	KIA Sorento	2011	ISK 8242	271.302	372661734	R\$ 55.488,00	R\$ 22.195,20	Antieconômico	R\$ 18.581,35

Observação: Destaca-se que os veículos dos lotes 1, 2, 4, 5, 6 foram atingidos pela enchente de maio/2024, conforme informado nas respectivas fichas de avaliação.

PEÇAS

Lote	Item	Componente	Veículo	Observação	Tipo	Qtde	Valor total	Valor total com deságio de 60%	Classificação
	1	FILTRO DE OLEO	MBB 1215	OM 904 ELETRÔNICO	UNIDADES	5	R\$ 394,43	R\$ 157,77	Antieconômico
	2	FILTRO DE OLEO	MBB 1215	OM 364 A/LA 709	UNIDADES	7	R\$ 521,57	R\$ 208,63	Antieconômico
	3	FILTRO DE DIESEL	MBB 710/914	MOTORES M WM, OM 314,364,366, OM 353A - BOSCH	UNIDADES	50	R\$ 5.856,33	R\$ 2.342,53	Antieconômico
	4	FILTRO DE OLEO REFIL	MBB 1113	OM 352	UNIDADES	4	R\$ 192,05	R\$ 76,82	Antieconômico
	5	ELEMENTO FILTRANTE DO AR	KOMBI	ANO 97	UNIDADES	8	R\$ 385,63	R\$ 154,25	Antieconômico
	6	FILTRO DE AR	TRAILBLAZER	S-10 ANO 98	UNIDADE	1	R\$ 50,03	R\$ 20,01	Antieconômico
	7	FILTRO DE OLEO REFIL	FUSION		UNIDADES	5	R\$ 178,33	R\$ 71,33	Antieconômico
	8	PASTILHA DE FREIO	SANTANA	SISTEMA TEVES, ANO 94 1.8/2.0 -	JOGOS	19	R\$ 1.466,17	R\$ 586,47	Antieconômico
	9	PASTILHA DE FREIO	TRAILBLAZER	SISTEMA VARGAR, S-10 ANO 2022	JOGOS	4	R\$ 790,27	R\$ 316,11	Antieconômico
	10	FILTRO DE OLEO	TRAILBLAZER	S-10 2.8	UNIDADES	8	R\$ 504,00	R\$ 201,60	Antieconômico
	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CORSA / VECTRA	ANO 97	UNIDADES	18	R\$ 480,00	R\$ 192,00	Antieconômico
	12	FILTRO DE OLEO	MEGANE	2.0 E 1.6	UNIDADES	3	R\$ 89,00	R\$ 35,60	Antieconômico
	13	FILTRO DE OLEO	SORENTO	2.4 16V / 3.5 V6/24V	UNIDADES	10	R\$ 486,67	R\$ 194,67	Antieconômico
	14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB	OM904 LA / 906L / LA	UNIDADES	7	R\$ 439,90	R\$ 175,96	Antieconômico
	15	FILTRO SECADOR	DIVERSOS CARROS	TB 1374 X MANN	UNIDADES	12	R\$ 4.418,24	R\$ 1.767,30	Antieconômico
	16	FILTRO DE OLEO	PALIO	1.0/1.3 FIRE 8V E 16V	UNIDADES	70	R\$ 1.493,33	R\$ 597,33	Antieconômico
	17	FILTRO DE OLEO	GOL / PARATTI	1.0 8V E 16V	UNIDADES	51	R\$ 1.105,00	R\$ 442,00	Antieconômico
	18	VELAS DE IGNIÇÃO	BRAVA	1.6/16V	UNIDADES	59	R\$ 7.847,00	R\$ 3.138,80	Antieconômico
	19	VELAS DE IGNIÇÃO	PALIO	1.0/1.3 FIRE 16V	UNIDADES	24	R\$ 4.072,00	R\$ 1.628,80	Antieconômico
	20	VELAS DE IGNIÇÃO	OPALA / GOL/ FUSCA	OPALA 2.5/4/1 - GOL 1.6 - FUSCA 1600	UNIDADES	7	R\$ 876,56	R\$ 350,63	Antieconômico
	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB AXOR	2644/2826/2831/3340/3344/4140/4144	UNIDADES	10	R\$ 1.045,83	R\$ 418,33	Antieconômico
	22	FILTRO DE OLEO REFIL	JEEP GRAND CHEROKEE		UNIDADES	2	R\$ 120,85	R\$ 48,34	Antieconômico
	23	FILTRO DE OLEO	MBB 712C/914C	OM 904 ELETRÔNICO	UNIDADES	5	R\$ 220,07	R\$ 88,03	Antieconômico
	24	FILTRO DE OLEO	OMEGA	4.1 ANO 94 A 98	UNIDADES	4	R\$ 120,00	R\$ 48,00	Antieconômico
	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB 1215	13OSCLT O 986 459 70L	UNIDADES	50	R\$ 5.229,17	R\$ 2.091,67	Antieconômico
	26	ANTI CHAMA	GOL	1.0 8V E 16V	UNIDADES	2	R\$ 118,67	R\$ 47,47	Antieconômico
	27	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	ASTRA / VECTRA / MERIVA	MERIVA COM ABS	UNIDADES	5	R\$ 1.493,52	R\$ 597,41	Antieconômico
	28	PASTILHA DE FREIO	ZAFIRA	TRASEIRA	JOGOS	7	R\$ 576,33	R\$ 230,53	Antieconômico
	29	PASTILHA DE FREIO	KADETT/IPANEMA	DIANTEIRA - SISTEMA VARGAS	JOGOS	2	R\$ 131,33	R\$ 52,53	Antieconômico
	30	PASTILHA DE FREIO	VECTRA / ZAFIRA / OMEGA	TRASEIRA - ARO 14 SISTEMA TEVES	JOGOS	4	R\$ 329,33	R\$ 131,73	Antieconômico
	31	PASTILHA DE FREIO	VECTRA	DIANTEIRA - 2.2 18V SISTEMA TEVES	JOGOS	6	R\$ 1.022,00	R\$ 408,80	Antieconômico
	32	PASTILHA DE FREIO	ZAFIRA / ASTRA / VECTRA	DIANTEIRA - SISTEMA TEVES - VECTRA 2.2 16V	JOGOS	4	R\$ 652,00	R\$ 260,80	Antieconômico
	33	PASTILHA DE FREIO	MB 709/914	SISTEMA VARGAS	JOGOS	3	R\$ 373,01	R\$ 149,20	Antieconômico
	34	PASTILHA DE FREIO	OMEGA AUSTRALIANO	DIANTEIRA - SISTEMA TEVES	JOGO	1	R\$ 151,45	R\$ 60,58	Antieconômico
	35	PASTILHA DE FREIO	SPRINTER	DIANTEIRA - 3100 - SISTEMA WABCO	JOGOS	2	R\$ 297,08	R\$ 118,83	Antieconômico
	36	PASTILHA DE FREIO	SPRINTER	TRASEIRA - 3100 - SISTEMA BOSCH	JOGO	1	R\$ 148,54	R\$ 59,42	Antieconômico
	37	BOMBA DE AGUA	FIAT	1.0/1.3 8V E 16V	UNIDADES	5	R\$ 496,58	R\$ 198,63	Antieconômico

38	BOMBA DE AGUA	GOL / PARATI	GOL 1.0 16V MOTOR AT	UNIDADES	3	R\$ 306,96	R\$ 122,78	Antieconômico
39	BOMBA DE AGUA	PALIO	1.8 16V	UNIDADES	5	R\$ 2.694,60	R\$ 1.077,84	Antieconômico
40	BOMBA DE AGUA	KADETT/IPANEMA/VECTRA/S-10		UNIDADES	5	R\$ 474,83	R\$ 189,93	Antieconômico
41	BOMBA DE AGUA	BRAVA	1.6 16V COM POLIA POLY V	UNIDADES	3	R\$ 681,90	R\$ 272,76	Antieconômico
42	FILTRO DE OLEO	BRAVA	1.8 16V	UNIDADES	4	R\$ 81,33	R\$ 32,53	Antieconômico
43	CORREIA DENTADA	BRAVA	1.6 16V ANO 99/2003 - 158RH8PN254 HNBR	UNIDADE	1	R\$ 201,00	R\$ 80,40	Antieconômico
44	CORREIA DENTADA	PALIO	1.0/8V 1.3/16V 124P8220H	UNIDADES	4	R\$ 273,32	R\$ 109,33	Antieconômico
45	CORREIA DENTADA	PALIO	1.0/16V 119P85220H	UNIDADES	4	R\$ 330,67	R\$ 132,27	Antieconômico
46	CORREIA DENTADA	MEGANE	1.6/16V 1325P270H	UNIDADES	6	R\$ 796,00	R\$ 318,40	Antieconômico
47	CORREIA DENTADA	GOL / PARATI	1.0/16V ANO 97 - 149STP8M254H HNBR	UNIDADES	2	R\$ 216,67	R\$ 86,67	Antieconômico
48	CORREIA DENTADA	DUCATTO	2.8 DIESEL ANO 97 - 154SHDS300H	UNIDADES	2	R\$ 516,00	R\$ 206,40	Antieconômico
49	CORREIA DENTADA	VECTRA	GL/GLS/CD 2.2 16V - 171STP8M240H HNBR	UNIDADES	2	R\$ 345,99	R\$ 138,40	Antieconômico
50	BOMBA DE AGUA	PALIO	1.0/1.3/1.5 FIASA 96	UNIDADES	3	R\$ 478,45	R\$ 191,38	Antieconômico
51	RADIADOR	PALIO / STRADA / SIENA	COM AC E SEM AC ANO 1997/2001	UNIDADES	4	R\$ 1.638,57	R\$ 655,43	Antieconômico
52	RADIADOR	SANTANA	SANTANA QUANTUM 1.8/2.0 ANO 96	UNIDADES	3	R\$ 1.077,93	R\$ 431,17	Antieconômico
53	EMBREAGEM	KANGOO	CONJUNTO KIT EMBREAGEM - 1.6/ 8V	UNIDADES	8	R\$ 4.042,61	R\$ 1.617,05	Antieconômico
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO / STRADA / SIENA / DOBLO	LADO ESQUERDO - PALIO/SIENA/STRADA ANO 96 - DOBLO ANO 2001	UNIDADES	4	R\$ 316,00	R\$ 126,40	Antieconômico
55	ARTICULAÇÃO AXIAL	CLIO	ANO 98/2000	UNIDADES	2	R\$ 137,28	R\$ 54,91	Antieconômico
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO / STRADA / SIENA / DOBLO	LADO DIREITO - PALIO/SIENA/STRADA ANO 96 - DOBLO ANO 2001	UNIDADES	5	R\$ 395,00	R\$ 158,00	Antieconômico
57	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA	CLIO / KANGOO / MEGANE		UNIDADES	2	R\$ 426,61	R\$ 170,65	Antieconômico
58	EMBREAGEM	PALIO	FIRE 1.3 8V ANO 2003 - KIT EMBREAGEM	UNIDADES	9	R\$ 3.283,74	R\$ 1.313,50	Antieconômico
59	EMBREAGEM	SANTANA	1.8/2.0 - KIT EMBREAGEM	UNIDADES	3	R\$ 1.457,01	R\$ 582,80	Antieconômico
60	EMBREAGEM	PALIO	1.6/16V - KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 778,09	R\$ 311,23	Antieconômico
61	EMBREAGEM	KOMBI		UNIDADES	2	R\$ 1.086,97	R\$ 434,79	Antieconômico
62	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 0905	UNIDADES	7	R\$ 212,94	R\$ 85,18	Antieconômico
63	CORREIA	DIVERSOS CARROS	5PK 1250	UNIDADE	1	R\$ 43,87	R\$ 17,55	Antieconômico
64	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 670	UNIDADES	6	R\$ 135,90	R\$ 54,36	Antieconômico
65	CORREIA	DIVERSOS CARROS	4PK 673	UNIDADES	3	R\$ 66,66	R\$ 26,66	Antieconômico
66	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 905	UNIDADES	4	R\$ 109,05	R\$ 43,62	Antieconômico
67	CORREIA	DIVERSOS CARROS	6PK 1885	UNIDADES	3	R\$ 338,17	R\$ 135,27	Antieconômico
68	EMBREAGEM	TRAILBLAZER - S-10	2.2 GASOLINA, KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 602,23	R\$ 240,89	Antieconômico
69	EMBREAGEM	CLIO	1.6/ 8V E 16V, KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 516,18	R\$ 206,47	Antieconômico
70	EMBREAGEM	VECTRA	2.2 8V E 16V ANO 99/2012, KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 703,67	R\$ 281,47	Antieconômico
71	EMBREAGEM	MONTANA	1.8/ 18V ANO 2003, KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 604,10	R\$ 241,64	Antieconômico
72	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PASSAT/ GOL / PARATI / SAVEIRO/ SANTANA		PARES	6	R\$ 1.886,66	R\$ 754,66	Antieconômico
73	BALANÇA	SANTANA	SEM PIVO, SEM BUCHA	PARES	2	R\$ 110,66	R\$ 44,26	Antieconômico
74	CUBO DE RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO	PALIO	96 S/ ABS	UNIDADES	14	R\$ 2.529,33	R\$ 1.011,73	Antieconômico
75	CAIXA DE DIREÇÃO	DOBLO	TRW, ANO 2001 A 2018	UNIDADE	1	R\$ 1.451,42	R\$ 580,57	Antieconômico
76	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AGILE / MONTANA / CORSA / VECTRA		UNIDADES	12	R\$ 716,00	R\$ 286,40	Antieconômico

77	CABO DE VELAS	CORSA	1.0/1.6, ANO 96	JOGOS	6	R\$ 678,00	R\$ 271,20	Antieconômico
78	CABO DE VELAS	GOL / PARATTI	1.0/ 16V	JOGOS	4	R\$ 717,33	R\$ 286,93	Antieconômico
79	FILTRO DE AR	GOL	1.0/ 16V, ANO 2002	UNIDADES	3	R\$ 88,00	R\$ 35,20	Antieconômico
80	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	6PK 1900	UNIDADES	13	R\$ 987,96	R\$ 395,18	Antieconômico
81	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	6PK 1675	UNIDADES	2	R\$ 147,28	R\$ 58,91	Antieconômico
82	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1190	UNIDADES	3	R\$ 168,90	R\$ 67,56	Antieconômico
83	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1105	UNIDADES	4	R\$ 163,11	R\$ 65,24	Antieconômico
84	FILTRO DE AR	DODGE RAM	2500, ANO 2005	UNIDADE	1	R\$ 175,24	R\$ 70,10	Antieconômico
85	FILTRO DE AR	OMEGA	3.6 V6/24V, ANO 2005/2009 AUSTRALIANA	UNIDADE	1	R\$ 68,39	R\$ 27,36	Antieconômico
86	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1740	UNIDADE	1	R\$ 75,15	R\$ 30,06	Antieconômico
87	CABO DE IGNIÇÃO	KADETT / IPANEMA		JOGO	1	R\$ 108,17	R\$ 43,27	Antieconômico
88	CABO DE IGNIÇÃO	PALIO / DOBLO / SIENA	1.6/16V ANO 2000	JOGO	1	R\$ 120,55	R\$ 48,22	Antieconômico
89	CABO DE IGNIÇÃO	S-10 / TRAILBLAZER / OMEGA		JOGO	1	R\$ 86,21	R\$ 34,48	Antieconômico
90	BOBINA DE IGNIÇÃO	GOL	1.6 E 1.8 MI 2 PINOS	UNIDADES	2	R\$ 341,23	R\$ 136,49	Antieconômico
91	FILTRO DE AR	S-10 / TRAILBLAZER	2.2 E.F.I. GAS. BLAZER MPFI 4.3 GAS. ANO 95	UNIDADES	8	R\$ 308,00	R\$ 123,20	Antieconômico
92	FILTRO DE CABINE	VECTRA	ANO 1997 A 2005	UNIDADES	6	R\$ 139,24	R\$ 55,70	Antieconômico
93	FILTRO DE AR	GOL	1000 CFI E MOTOR AP 2000 MPFI ANO 95	UNIDADES	2	R\$ 56,26	R\$ 22,50	Antieconômico
94	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FIAT PALIO/UNO MILLE	240MM - SÓLIDO HF 31	JOGOS	14	R\$ 4.208,03	R\$ 1.683,21	Antieconômico
95	DISCO DE FREIO	TEMPRA 1994	257MM VENTILADO	JOGOS	5	R\$ 1.228,17	R\$ 491,27	Antieconômico
96	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA	KOMBI	INTERNO	PEÇAS	4	R\$ 165,44	R\$ 66,18	Antieconômico
97	DISCO DE FREIO	ZAFIRA/ASTRA	286MM SÓLIDO HF23D	JOGOS	12	R\$ 4.015,68	R\$ 1.606,27	Antieconômico
98	DISCO DE FREIO	ASTRA 2.0	SÓLIDO	JOGOS	4	R\$ 1.460,41	R\$ 584,17	Antieconômico
99	TENSOR ROLAMENTO	PALIO FIRE 16V		PEÇAS	7	R\$ 1.248,08	R\$ 499,23	Antieconômico
100	TERMINAL DE DIREÇÃO	MONZA	LADO DIREITO	PEÇAS	2	R\$ 155,33	R\$ 62,13	Antieconômico
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO	LADO DIREITO	PEÇAS	2	R\$ 136,70	R\$ 54,68	Antieconômico
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	VECTRA		PEÇAS	9	R\$ 870,48	R\$ 348,19	Antieconômico
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	GOL/PARATI	2001	PEÇAS	1	R\$ 65,43	R\$ 26,17	Antieconômico
104	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	S10/BLAZER	HF 21ª	PEÇAS	12	R\$ 4.092,60	R\$ 1.637,04	Antieconômico
105	DISCO DE FREIO	ASTRA/VECTRA	260MM SÓLIDO HF 23D	PEÇAS	8	R\$ 2.821,65	R\$ 1.128,66	Antieconômico
106	SAÍDA DE DESCARGA COM CATALISADOR	VECTRA		PEÇAS	5	R\$ 6.067,67	R\$ 2.427,07	Antieconômico
107	AMORTECEDOR TRASEIRO	GOL 1.6/1.8	1995	PEÇAS	28	R\$ 8.810,67	R\$ 3.524,27	Antieconômico
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	RENAULT CLIO 1.0/1.6		PEÇAS	16	R\$ 10.568,48	R\$ 4.227,39	Antieconômico
109	AMORTECEDOR TRASEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO		PEÇAS	3	R\$ 968,79	R\$ 387,52	Antieconômico
110	AMORTECEDOR TRASEIRO	S10/BLAZER		PEÇAS	11	R\$ 4.605,00	R\$ 1.842,00	Antieconômico
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO	FREEMAX 9044	PEÇAS	3	R\$ 1.254,96	R\$ 501,98	Antieconômico
112	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	RENAULT CLIO 1.0 8V	HIPPER FREIOS HF 572	JOGOS	16	R\$ 5.186,67	R\$ 2.074,67	Antieconômico
113	DISCO DE FREIO TRASEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO 3.8	FREEMAX 9046	JOGOS	4	R\$ 2.843,36	R\$ 1.137,34	Antieconômico
114	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	MÉGANE 2.0		JOGOS	2	R\$ 980,00	R\$ 392,00	Antieconômico

115	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	KOMBI	SÓLIDO	JOGOS	2	R\$ 655,56	R\$ 262,22	Antieconômico
116	DISCO DE FREIO TRASEIRO	MÉGANE 1.6/16V 2002	FREEMAX BD 2823	JOGOS	2	R\$ 920,73	R\$ 368,29	Antieconômico
117	FILTRO DE AR	S-10/BLAZER/F4000	MAXION 2.5	PEÇAS	5	R\$ 323,47	R\$ 129,39	Antieconômico
118	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	MONZA/KADET/IPANEMA	MDS D17	JOGOS	4	R\$ 1.124,57	R\$ 449,83	Antieconômico
Lance Mínimo (R\$)*: 33.360,00								

*Lance mínimo definido pela Comissão de Baixa de Veículos Automotores levando em consideração o tempo de armazenamento das peças e os desgastes disso decorrentes.

ANEXO I-A – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Termo de Referência, contendo todas as informações técnicas relacionadas ao objeto desta licitação, está disponível para *download* em <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/editais/pesquisar>, na aba "Documentos Anexos", e em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba "Anexos" desta licitação.

As fotos, a documentação e as fichas de avaliação dos veículos (referentes aos lotes 1 a 8) estão disponíveis para *download* em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba "Anexos" desta licitação, em uma única pasta compactada.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ xx,xx

1. DADOS DO PROPONENTE:

- a) Nome completo ou razão social da empresa, endereço, telefone e *e-mail*
- b) Número de inscrição no CPF ou CNPJ
- c) Nome e telefone da pessoa indicada para contatos (em caso de arrematante pessoa jurídica)
- d) Nome e CPF do representante legal (em caso de arrematante pessoa jurídica)

2. DECLARAÇÕES

2.1. O proponente, acima qualificado, declara:

- a) que dos preços aqui propostos estão deduzidas quaisquer despesas necessárias à retirada e transporte do objeto, bem como vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, além de despesas com terceiros, que, em qualquer caso, correrão por conta do arrematante;
- b) que a presente proposta de preços permanecerá válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar desta data;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente processo licitatório e que não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;
- d) se pessoa jurídica, que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e que atende, em caso de enquadramento, ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, preenchendo o percentual exigido dos seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;
- e) que está ciente e cumprirá todas as obrigações previstas no edital.

Local e data,/...../.....

.....

Nome, assinatura, telefone e *e-mail*.

ANEXO III – MODELO DE CERTIDÃO DE ARREIMATE

CERTIFICO, para os devidos fins, que:

Nome ou Razão Social	
CPF ou CNPJ	
Representante legal (em caso de pessoa jurídica)	
RG*	
CPF*	
Endereço	
Município/UF	
Telefones	
E-mail	

* Dados do arrematante pessoa física ou do representante legal do arrematante pessoa jurídica.

ARREMATOU o(s) seguinte(s) bem(ns), no Leilão Eletrônico nº --/20xx, processo nº, devidamente homologado pela autoridade competente:

Lote/Item	Descrição	Preço

Porto Alegre, de de 20xx.

Leiloeiro(a) designado(a)